

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº. 972/2021) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.980,00 (Trezentos e dez mil e novecentos e oitenta reais), para atender as dotações orçamentárias descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Constituem recursos necessários para à abertura do crédito que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2021 e o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 14 de outubro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
06001.10.301.0004.2008	Funcionamento Do Programa Dos Agentes Comunitários De Saúde - PACS	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	16040000	150.000,00
06001.10.305.0004.2012	Funcionamento Da Vigilância Em Saúde	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	16040000	25.000,00
07001.12.122.00015.1015	Aquisição De Equipamentos e <u>Veículos</u> Para A Educação	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	27550000	125.980,00
07001.12.122.00015.1015	Aquisição De Equipamentos e <u>Veículos</u> Para A Educação	44 - Investimentos	90 - Aplicações Diretas	15001001	10.000,00
Total					310.980,00

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:086AF749

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2022. Edição 2892

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>